

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 062/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ (156.000,00) cento e cinquenta e seis mil reais, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Ensino de 0 a 6 Anos	
40.8 - 3132.01 - 8.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
69.9 - 3132.01 - 13.75.4282.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
05.02	Setor de A.Social/Sanemaneto/CMCA	
80.6 - 3132.01 - 13.76.4482.013	Outros Serviços e Encargos-Saneamento	R\$ 9.000,00
77.0 - 3120.01 - 15.81.4862.013	Material de Consumo - CMCA/Ass. Social	R\$ 2.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
102.5 - 3132.01 - 10.58.3232.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
121.6 - 3132.01 - 16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
127.4 - 3132.01 - 4.16.0972.020	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

Artigo 2º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Ensino de 0 a 6 Anos	
42.4 - 4110.01 - 8.41.1851.007	Obras e Instalações - Creche	R\$ 50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
72.5 - 4110.02 - 13.75.4281.019	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
05.02	Setor de A.Social/Saneamento/CMCA	
83.5 - 4110.02 - 13.76.4481.022	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
82.2 - 4110.01 - 13.76.4481.021	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
104.1 - 4110.02 - 10.58.3231.029	Obras e Instalações - Asfalto	R\$ 30.000,00
105.4 - 4110.03 - 10.58.3231.030	Obras e Instalações - Inf. Estr. Urbana	R\$ 30.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
122.9 - 4110.01 - 16.88.5341.037	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
128.7 - 4110.01 - 4.16.0971.039	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

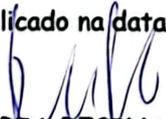
Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 DE DEZEMBRO DE 1997


ANTONIO PEDRO QUIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
SECR. GABINETE